



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 241ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA  
GESTÃO 2021 A 2023.

1 Aos vinte e nove dias mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reunidos na  
2 Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro  
3 Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr.  
4 Conrado Marques de Souza Neto, **PRESIDENTE**; Sr. Diego Rafael da Silva Borges,  
5 **SECRETÁRIO**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sra. Clarice Fonseca  
6 Mandarino, Sr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo; efetivada a conselheira, Sra. Syneide de  
7 Almeida Araújo, em substituição a conselheira, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, ausência  
8 justificada por motivo de trabalho; a conselheira, Sra. Danielle Freire dos Anjos justificou a  
9 ausência por motivo de doença; o conselheiro, Sr. Cleston da Silva Soares e a conselheira, Sra.  
10 Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis não justificaram a ausência. Aprovada a ata da 240ª  
11 REP. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 241ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA:**  
12 **Item 01. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023** – o Presidente solicita ao conselheiro  
13 secretário, Sr. Diego Rafael da Silva Borges para apresentar à Plenária Relatório Gerencial ao  
14 Cronograma de Desembolso para 2023, com Planejamento Financeiro, Cronograma de  
15 Desembolso e Execução Orçamentária e Financeira parecer da controladoria de acordo com a  
16 Resolução COFEN nº 503/2016 e 532/2017; após discussão, colocado em votação, aprovado por  
17 unanimidade o Demonstrativo de Planejamento Financeiro do Cronograma de Desembolso  
18 Anual e o encaminhamento do relatório supracitado ao Conselho Federal de Enfermagem para  
19 ciência. **Item 02. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** – o Presidente informa à plenária que,  
20 diante do recebimento do Depósito Judicial no importe de R\$ 122.979,15 (cento e vinte e dois  
21 mil, novecentos e setenta e nove e quinze centavos), oriundo de Ações Cíveis Públicas propostas  
22 em desfavor dos Municípios de General Maynard/SE e Porto da Folha; nesta oportunidade, o  
23 conselheiro Secretário, Sr. Diego Rafael da Silva Borges informa que o Regional encontra-se  
24 com Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023 no importe de R\$ 122.979,15 (cento e vinte  
25 e dois mil, novecentos e setenta e nove e quinze centavos), sendo assim, sugere à plenária que  
26 aprova o Excesso de Arrecadação condicionado aos documentos do Departamento Contábil e  
27 Financeiro e com o Parecer da Controladoria em consonância com o art. 6º da Resolução COFEN  
28 nº 503/2016; após discussões, colocado em votação; aprovado por unanimidade a abertura de  
29 Créditos Adicionais de Excesso de Arrecadação, o Presidente diz que será elaborada Decisão que  
30 será encaminhada ao Cofen para homologação. **Item 03. PARECER DE ADMISSIBILIDADE**  
31 **nº 14/2022**– o Presidente solicita ao conselheiro Sr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo para  
32 explicar à plenária acerca da denúncia recebida através do Ofício nº 030/08-2022-SMS-Hospital  
33 Haydee de Carvalho Leite Santos, referente à conduta de profissional Técnico de Enfermagem;  
34 nesta oportunidade, o conselheiro relator faz a leitura do Parecer de Admissibilidade e conclui  
35 que diante dos fatos descritos neste parecer e devido as comprovações enviadas na abertura da  
36 denúncia; em obediência a Resolução 370/2010 do COFEN vota pela admissibilidade da  
37 presente denúncia, devido a possibilidade de ter ocorrido infração dos Artigos: 25, 61, 64 e 72  
38 do Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; após discussão, colocado em

*Sergipe* *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 241ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA  
GESTÃO 2021 A 2023.

39 votação, os conselheiros votam pela admissibilidade da presente denúncia, seguindo o voto do  
40 relator, sendo aprovado por unanimidade; o conselheiro Presidente informa que será expedida  
41 decisão onde assinará com o relator do parecer e deverá ser encaminhado ao Gabinete da  
42 Presidência para exarar portaria designando a Comissão de Processo Ético. **Item 04. PARECER**  
43 **DE ADMISSIBILIDADE nº 15/2022**– o Presidente solicita ao conselheiro Sr. Marcel Vinícius  
44 Cunha Azevedo para explanar à plenária acerca da denúncia recebida através do e-mail:  
45 franquia@slimcenter.com.br, referente à conduta de profissional Enfermeiro; nesta  
46 oportunidade, o conselheiro relator faz a leitura do Parecer de Admissibilidade e conclui que  
47 diante dos fatos descritos neste parecer junto as comprovações enviadas na abertura da denúncia  
48 e ressaltando o descumprimento das Resoluções 609/2019 e 626/2020; em obediência a  
49 Resolução 370/2010 do COFEN vota pela admissibilidade da presente denúncia, devido a  
50 possibilidade de ter ocorrido infração do Artigo 84 do Novo Código de Ética dos Profissionais  
51 de Enfermagem; após discussão, colocado em votação, os conselheiros votam pela  
52 admissibilidade da presente denúncia, seguindo o voto do relator, sendo aprovado por  
53 unanimidade; o conselheiro Presidente informa que será expedida decisão onde assinará com o  
54 relator do parecer e deverá ser encaminhado ao Gabinete da Presidência para exarar portaria  
55 designando a Comissão de Processo Ético. **Item 05. PARECER DE DESAGRAVO**  
56 **PÚBLICO Nº 03/2022** - o presidente solicita ao conselheiro, Sr. Marcel Vinícius Cunha  
57 Azevedo para explanar à plenária acerca da Denúncia recebida, referente à conduta do  
58 profissional médico J.E.P.C; nesta oportunidade, o conselheiro relator faz a leitura do Parecer de  
59 Desagravo Público e conclui que diante dos fatos descritos no parecer e devido a ausência de  
60 provas anexadas na denúncia; em obediência a Resolução 433/2012 do COFEN, vota pelo não  
61 prosseguimento do Desagravo Público, por falta de documentos comprobatórios do fato  
62 denunciado; após discussão, colocado em votação, os conselheiros Sr. Conrado Marques de  
63 Souza Neto, Sr. Diego Rafael da Silva Borges, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, Sra. Clarice  
64 Fonseca Mandarino, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo e a Sra. Syneide de Almeida Araújo  
65 votam com o parecer do conselheiro relator; o conselheiro Presidente informa que será expedida  
66 decisão onde assinará com o relator do parecer e deverá ser encaminhado ao Gabinete da  
67 Presidência para dar conhecimento ao denunciante. **Item 06. PAD Nº PROCESSO ÉTICO 01-**  
68 **2019 – DENÚNCIA ÉTICA – TERMO DE CONCILIAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO –**  
69 **ARQUIVAMENTO** - o Presidente solicita ao conselheiro Sr. Diego Rafael da Silva Borges  
70 para explanar à plenária acerca da denúncia recebida através da ouvidoria, referente à conduta  
71 de profissional Enfermeiro; nesta oportunidade, o conselheiro, Sr. Diego Rafael relata que a  
72 Comissão de Processo Ético realizou audiência de conciliação entre as partes, sendo a mesma  
73 aceita pelo denunciante e denunciado; o conselheiro conclui que diante da conciliação, sugere a  
74 homologação do Termo de Conciliação pela plenária e arquivamento do Processo Ético nº  
75 001/2019; após discussão, colocado em votação, os conselheiros homologam o arquivamento da  
76 presente denúncia, seguindo a manifestação da Comissão de Processo Ético, sendo aprovado por



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 241ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA  
GESTÃO 2021 A 2023.

77 unanimidade; o conselheiro Presidente informa que será expedido ofício as partes dando  
78 conhecimento da decisão da plenária. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 241ª Reunião  
79 Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro  
80 Secretário, pelo Presidente e pelos conselheiros presentes.

*[Assinatura]* *[Assinatura]*

Sydney de Almeida Azevê

Cláudio Marcondes Santos Lima

*[Assinatura]*

Cláudia Fonseca Moura